



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8017392 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/COMSIV

SETOR REQUISITANTE

Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV), sob a superintendência da Desembargadora Ana Paula Caixeta

OBJETO

a) Tipo de serviço: Contratação de empresa para veiculação de anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a 20ª Campanha Justiça pela Paz em Casa (março 2022) e o Projeto JUSTIÇA EM REDE CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - Protocolo de Intenções PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 250/2021, nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

b) Produto do serviço: Veiculação de publicidade sobre a Lei 11.340/06, Programa Justiça em Rede e 20ª edição da Campanha Justiça pela Paz em Casa, por via de adesivação traseira dos ônibus de Belo Horizonte, durante os dias 7 de março de 2022 a 7 de abril de 2021, conforme valores previamente repassados.

JUSTIFICATIVA

Cumprir o determinado nos artigos 5º a 8º da Resolução nº 254/2018 CNJ, dando efetividade aos objetivos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, divulgando a Semana da Justiça pela Paz em Casa por meio de anúncios publicitários veiculados em ônibus que circulam por Belo Horizonte e região metropolitana e, ainda, dando visibilidade ao Justiça em Rede contra a Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e coparticipes, conforme Protocolo de Intenções 250/2021.

Tendo em vista que a empresa que comercializa a publicidade do transporte público possui contratos de exclusividade, não é necessária a realização de processo de licitação.

Solicita, portanto, contratação da empresa Consorcio Operacional Do Transporte Coletivo Por Ônibus Do Município De Belo Horizonte, responsável pela veiculação de anúncios BACKBUS de Belo Horizonte.

ESPECIFICAÇÃO (Conforme orçamento anexo - evento 8017403)

MEIO	SUGESTÃO DE PROGRAMAÇÃO BACKBUS - 30 DIAS																															TOTAL DE CARROS	VALOR TOTAL DE TABELA	VALOR MENSAL TOTAL NEGOCIADO	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO	VALOR UNITÁRIO DE TABELA			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
VEICULAÇÃO BAKBUS BH TRANS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	10	R\$ 41.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.180,00
VEICULAÇÃO BAKBUS - BONIFICADO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	R\$ 12.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.180,00
TOTAL VEICULAÇÃO BACKBUS																																	13	R\$ 54.340,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.180,00		
PRODUÇÃO/INSTALAÇÃO BAKBUS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	13	R\$ 4.550,00	R\$ 3.250,00	R\$ 250,00		
TOTAL PRODUÇÃO/INSTALAÇÃO BACKBUS																																	13	R\$ 4.550,00	R\$ 3.250,00	R\$ 250,00			

OBS: 03 CARROS BONIFICADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Desembargador(a)**, em 17/02/2022, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8017392** e o código CRC **573F2224**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 7599 / 2022

Processo SEI nº: 0104316-61.2022.8.13.0000.

Processo SIAD nº: 095/2022.

Número da Contratação Direta: 009/2022.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para veiculação de anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a 20ª Campanha Justiça pela Paz em Casa e o Projeto Justiça em Rede contra a violência doméstica e familiar – Protocolo de Intenções nº 250/2021 -, nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Contratado: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

Valor total: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte**, para veiculação de anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a 20ª Campanha Justiça pela Paz em Casa e o Projeto Justiça em Rede contra a violência doméstica e familiar - Protocolo de Intenções nº 250/2021, nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 03/03/2022, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8186900** e o código CRC **53F35B8A**.

0104316-61.2022.8.13.0000

8186900v2

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0086055-48.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 81/2022

Número da Contratação Direta: 007/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de assinatura de revistas técnicas nas versões impressas e *online*.

Contratada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Vigência: 13 (treze) meses.

Valor total: R\$ 10.305,98 (dez mil trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. para a prestação de serviços de assinatura de revistas técnicas, nas *versões impressas e online*.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0104316-61.2022.8.13.0000.

Processo SIAD nº: 095/2022.

Número da Contratação Direta: 009/2022.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para veiculação de anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a 20ª Campanha Justiça pela Paz em Casa e o Projeto Justiça em Rede contra a violência doméstica e familiar – Protocolo de Intenções nº 250/2021 -, nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Contratado: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

Valor total: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte**, para veiculação de anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a 20ª Campanha Justiça pela Paz em Casa e o Projeto Justiça em Rede contra a violência doméstica e familiar - Protocolo de Intenções nº 250/2021, nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente